



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES**

### **CURSO DE MESTRADO DO PPGRDF-UPE – ANO 2020**

A Coordenação do Pleno do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF - UPE), no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de **Mestrado Acadêmico**. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGRDF – UPE do dia 03 de dezembro de 2019 e obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais normas complementares. Este Edital encontra-se divulgado na página da UPE *Campus* Petrolina (<http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>).

#### **1. DO OBJETIVO**

O Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE) visa a formação e qualificação de recursos humanos especializados na área da Reabilitação, para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendendo a uma demanda reprimida no Estado de Pernambuco e nas regiões Norte e Nordeste.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Poderão se candidatar a uma vaga no curso de mestrado os portadores de diploma de graduação na área de saúde conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.
- 2.2. Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção os candidatos que estiverem cursando o último período da graduação, os quais deverão apresentar a declaração de conclusão do curso ou diploma no ato da matrícula.
- 2.3. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

#### **3. DA DURAÇÃO**

- 3.1. O Curso de Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses.
- 3.2. O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor a turma que ingressará em **março de 2020**.

#### **4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

- 4.1. O PPGRDF - UPE está organizado em uma área de concentração, abrangendo as seguintes linhas de pesquisa:

##### **Área de Concentração - Avaliação e Intervenção em Reabilitação e Desempenho Funcional.**

Essa área de concentração norteará o desenvolvimento de pesquisas que visam estudar diversos métodos e técnicas de avaliação e intervenção nos sistemas neuromusculoesquelético, cardiorrespiratório, vascular e metabólico, considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo, com intuito de estabelecer subsídios teóricos e práticos para ações de promoção, prevenção e reabilitação em diferentes condições de saúde que influenciam no desempenho funcional.

### **Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético**

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica em disfunções neuromusculoesqueléticas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

### **Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico**

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica das disfunções cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

- 4.2. Cada professor terá sua disponibilidade de 01 (uma) vaga, conforme Quadro 1. O quantitativo indicado no Quadro 1 expressa o número máximo de vagas que podem ser preenchidas (14 vagas).
- 4.3. Mais informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página da UPE *Campus* Petrolina na Internet (<http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>).
- 4.4. Dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UPE. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre os candidatos. Para servidores da UPE observar a Resolução CEPE 80/07. Os candidatos que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas da seleção, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.5. No ato da inscrição o candidato às vagas reservadas deverá entregar documento original de anuência do Diretor de sua Unidade de origem declarando sua liberação para o curso e que o candidato está enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.
- 4.6. Caso as vagas mencionadas no item 4.4 não sejam ocupadas, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.7. **Quadro 1.** Professores e respectivas linhas de atuação e limite de vagas discentes no PPGRDF - UPE para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

<b>Linhas e Professores</b>	<b>Quantitativo de vagas</b>
<b><u>Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético</u></b>	
Ana Carolina Rodarti Pitangui de Araújo	1
Francis Trombini de Souza	1
Francisco Locks Neto	1
Rodrigo Cappato de Araújo	1
Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho	1
Tâmara Coimbra Diniz	1
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	1
<b><u>Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico</u></b>	
Aline de Freitas Brito	1
Fernando José de Sá Pereira Guimarães	1
Jorge Luiz Brito Gomes	1
Manoel da Cunha Costa	1

Paulo Adriano Schwingel	1
Paulo André Freire Magalhães	1
Victor Ribeiro Neves	1

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2020 na direção da UPE *Campus* Petrolina, bloco A (que atende ao público de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h).
- 5.2. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à UPE *Campus* Petrolina poderão se fazer representar por procurador devidamente autorizado por meio de procuração pública ou enviar a documentação exigida por CORREIOS, por meio de SEDEX, com data de postagem até o último dia da inscrição e recebimento pela Coordenação do PPGRDF até o terceiro dia útil após a postagem.
- 5.2.1. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato e documento de identidade do(a) procurador(a), ficando anexados aos demais documentos.
- 5.2.2. Inscrições por CORREIOS devem ser encaminhadas para Coordenação do PPGRDF localizada na BR 203, Km 2, s/n, *Campus* Universitário, Vila Eduardo, Petrolina – PE, CEP: 56.328-900.
- 5.2.3. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato exclusivamente pelo e-mail: [ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br)
- 5.3. A documentação para inscrição deve estar em envelope lacrado e conter a seguinte identificação: Inscrição para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF). No verso do envelope deverá constar o nome e endereço completo do candidato.
- 5.3.1. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e/ou sem a identificação indicada no item 5.3.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.
- 5.5. Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste edital;
  - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga conforme item 6.1 deste edital.
  - Fotocópia** do Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
  - Fotocópia** do histórico escolar do curso de graduação;
  - Fotocópia** dos seguintes documentos: documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos), CPF, título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral) e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar;
  - Uma foto 3x4 recente (últimos 5 anos);
  - Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado das fotocópias dos respectivos documentos comprobatórios, **encadernados** na ordem prevista no ANEXO II deste Edital. **Atenção:** Deverão ser incluídos apenas as fotocópias dos documentos que constam na ficha para avaliação do currículo (ANEXO II), devidamente encadernados e ordenados conforme o ANEXO II. Não serão avaliados os currículos com documentos que não constam nos itens

descritos no ANEXO II ou, cujos documentos estejam fora de ordem; nesses casos o candidato obterá nota 0,0 (zero) na avaliação deste item. *(A comprovação e conferência das fotocópias com os documentos originais serão realizadas no ato da arguição do projeto, em data e horários pré-estabelecidos, conforme cronograma presente neste Edital);*

- h) Duas versões do projeto de pesquisa (uma identificada como nome do candidato na capa e outra sem identificação), incluindo, no mínimo, as seguintes seções: capa, introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 2,0 entre as linhas e margens de 2,5 cm, devendo conter no máximo 15 páginas. O(s) nome(s) dos provável(is) orientador(es) **não** deve(m) constar no projeto.
- i) **Fotocópia** do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, equivalente ou superior a 7,0 (sete) pontos no Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras – TEPLE da Universidade de Pernambuco *Campus Petrolina* (<http://www.upe.br/petrolina/extensao/teste-de-proficiencia-em-linguas-estrangeiras-teple/>). O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, três anos. Além do TEPLE serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (> 337 pontos); TOEFL-iBT (> 45 pontos); IELTS (> 3 pontos); e TOEIC (> 225 pontos); TEAP (nível A2).

**Atenção: A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. Excepcionalmente, os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição poderão participar do processo de seleção. Conduto, este certificado deverá ser entregue no momento da matrícula. A não apresentação dessa comprovação impossibilitará a matrícula do candidato.**

- 5.6. Estão isentos do pagamento da inscrição os servidores técnico-administrativos da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes, devendo o(a) candidato(a) apresentar comprovação de vínculo para usufruir desta isenção.
- 5.7. Estão isentos do pagamento da inscrição os candidatos que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135/2007.
- 5.8. Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, por um dos motivos supracitados nos itens 5.4 ou 5.5, deverão preencher e assinar o formulário apresentado no ANEXO IV deste Edital.
- 5.9. O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga e na linha de pesquisa específica do possível orientador que pode absorver discentes para orientação, conforme indicado no item 4.7.
- 5.10. O candidato que não entregar qualquer um dos documentos listados no item 5.5, entregar fora dos padrões exigidos ou se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa do programa não terá a sua inscrição homologada.
- 5.11. O candidato que não concluiu o curso de graduação até o prazo final do período de inscrição fica dispensado de apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso. Entretanto, sua pontuação para este item na análise do currículo será "zero". Caso o candidato seja aprovado e não apresente o diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação autenticado em cartório no período de matrícula, perderá a vaga.
- 5.12. O candidato não poderá substituir ou acrescentar documento(s) ao processo (ao envelope lacrado) após realização de sua inscrição.

## **6. DA INSCRIÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGRDF, no valor de R\$ 150,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancário(a) para a conta:

**Banco do Brasil**  
Agência: 3234-4  
C/C: 11813-3  
Favorecido: IAUPE PPGRDF PETROLINA  
CNPJ: 03.507.661.0001-04

6.2. A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

6.2.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.2.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.3. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A homologação das inscrições será efetuada pela “Comissão de Seleção” designada pela Coordenação do Programa, observando data prevista neste Edital e sendo publicada no sítio <http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>

7.2. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não seja homologada pela “Comissão de Seleção”.

Parágrafo Único - Para as etapas com caráter eliminatório, o candidato deverá alcançar **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, para que possa dar continuidade na(s) etapa(s) subsequente(s).

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS**

8.1. É terminantemente proibido portar aparelho de telefone celular (ligado ou não) ou outro meio comunicacional eletrônico durante a realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

8.2. Para ter acesso à sala de provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial original de identificação com foto.

8.3. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

- 8.4. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.5. Não será aceita cópia de documento de identificação oficial, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar telefone celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero; também não será permitido uso de boné, corretivo líquido e outros/assemelhados.
- 8.7. Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser realizados com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 8.8. O caderno de prova consta de folhas para as respostas (deverão ser utilizadas apenas para a referida finalidade) e folhas para serem utilizadas como rascunho.
- 8.9. Ao final da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar o caderno de prova completo (folhas para as repostas e rascunho). O candidato que entregar o caderno de prova com a ausência de uma ou mais folhas será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova que será no máximo de 03 (três) horas.
- 8.11. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, ausentar-se do ambiente onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local. Seu caderno de prova será recolhido pela “Comissão de Seleção” e a prova será corrigida mediante a análise do conteúdo que constar até o referido momento.
- 8.12. No dia da realização da prova, cada candidato selecionará (sorteará) um código alfanumérico previamente determinado pela comissão organizadora. No dia da realização da prova será distribuída uma folha de frequência com espaço para o candidato registrar o código alfanumérico sorteado pelos mesmos, seguido do nome completo e de espaço apropriado para assinatura.
- 8.13. Após a assinatura da folha de frequência e o registro do código alfanumérico selecionado por cada um dos(as) candidatos(as) presentes, esta será colocada em um envelope e lacrado, na presença dos(as) candidatos(as), do fiscal da prova e entregue a um representante da Secretaria do PPGRDF - UPE.
- 8.14. O lacre do envelope da folha de frequência com o registro dos códigos alfanuméricos dos(as) candidatos(as) somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da “Comissão de Seleção”, de modo a garantir a imparcialidade no processo de correção das provas.
- 8.15. Apenas o código alfanumérico deverá ser escrito pelo(a) candidato(a) no caderno de provas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos(as) candidatos(as) no referido caderno.
- 8.16. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o código alfanumérico escrito por ele(a) no caderno de prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na lista de frequência.
- 8.17. O PPGRDF - UPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização do processo seletivo.
- 8.18. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que durante a realização da prova escrita: for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; recusar-se a entregar o caderno de prova completo ao término do tempo estabelecido; ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a prova, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer

tempo, portando folhas do caderno de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo. Utilização de corretivo líquido e assemelhados não será permitida porque podem servir à identificação do(a) candidato(a).

- 8.19. Quando restar apenas os 03 (três) últimos candidatos para entregar a prova escrita, os mesmos só poderão deixar a sala onde a prova está sendo aplicada, no mesmo momento.
- 8.20. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.
- 8.21. O processo de seleção será realizado em três etapas obrigatórias para todos os candidatos, a saber:

a) **1ª Etapa: PROVA ESCRITA** (eliminatória). A prova, com duração de três horas, será comum a todas as linhas de pesquisa, na qual o candidato deverá dissertar sobre um tema relacionado a “Métodos de Pesquisa em Reabilitação e Desempenho Funcional”. Os temas serão sorteados a partir de uma lista de pontos apresentado no ANEXO V deste Edital. Cada prova será corrigida de forma independente por dois avaliadores, atribuindo-se uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso as notas atribuídas apresentem discrepância superior a dois pontos, a correção será realizada, também de forma independente, por um terceiro avaliador. Para fins de computo da nota do candidato, será calculada a média aritmética das duas notas com valores mais próximos, descartando-se a menor nota das três. Exigir-se-á que o candidato alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa. O candidato deverá identificar a prova apenas com o código alfanumérico sorteado por ele no ato da assinatura da lista de presença da prova. A presença de outras informações na prova que permita a identificação do candidato implicará na sua eliminação processo seletivo.

**Atenção:** A prova escrita e todas as demais etapas serão realizadas exclusivamente nas dependências da UPE *Campus* Petrolina. O local e o horário da prova escrita serão informados aos candidatos com, pelo menos, uma semana de antecedência, na página da UPE *Campus* Petrolina. A prova escrita terá início às 08 (oito) horas do dia previsto no cronograma deste Edital, devendo o candidato se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local de prova.

**2ª Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA** (eliminatória). O candidato disporá de 10 (dez) minutos para apresentação do seu projeto de pesquisa. Logo em seguida, será arguido pelos membros de uma banca examinadora, composta pelos dois professores que receberam a indicação do candidato como possível orientador e/ou outros professores da mesma linha de pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o candidato alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa. A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no ANEXO VI. A apresentação e a arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa serão gravadas. O candidato terá um projetor multimídia a sua disposição. Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o candidato está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

**Atenção:** O local e o horário da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa serão informados aos candidatos no momento da divulgação do resultado final da prova escrita, na página da UPE *Campus* Petrolina na internet <http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/> e na Secretaria do PPGRDF - UPE localizada na UPE *Campus* Petrolina, bloco D.

b) **3ª Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO** (classificatória). A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no ANEXO II deste Edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO II. Documentos fora desta ordem não serão considerados.

8.22. Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 03 (três) à nota da prova escrita, peso 04 (quatro) à nota atribuída a apresentação e a arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa e peso 03 (três) para a nota do currículo.

8.23. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula poderão, a Critério do Colegiado do Programa, ser chamados os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação.

## **9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 **Quadro 2** - O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
13/12/2019	Lançamento do Edital
18/12/2019	Prazo para impugnação do Edital
20/12/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
02/01/2020 a 31/01/2020	Período para realização das inscrições
03/02/2020	Divulgação das inscrições homologadas
04 e 06/02/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
07/02/2020	Resultado e Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
10/02/2020	Prova escrita
14/02/2020	Divulgação do resultado da prova escrita
17 a 19/02/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da prova escrita
20/02/2020	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da prova escrita
27 a 29/02/2020	Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa)
02/03/2020	Resultado da 2ª etapa
03 a 05/03/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa
06/03/2020	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração aos resultados da 2ª etapa
09/03/2020	Análise e divulgação do Currículo (3ª etapa)
10 a 12/03/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 3ª etapa
13/03/2020	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração aos resultados da 3ª etapa
14/03/2020	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
16 a 18/03/2020	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo
19/03/2020	Julgamento dos recursos ao resultado final do processo seletivo
20/03/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
23 a 25/03/2020	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados

9.2 O cronograma apresentado no item 9.1 poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de



força maior, sendo as alterações divulgadas na página da UPE *Campus* Petrolina <http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>


## **10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

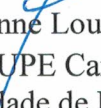
- 10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1).
- 10.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados pessoalmente à Comissão de Seleção, conforme ANEXO VI deste Edital, observado o prazo regimental de 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma;
- 10.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 10.2.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGRDF.
- 10.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1).
- 10.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, no mural da secretaria do PPGEDF e no site da UPE *Campus* Petrolina, cujo endereço eletrônico é <http://www.upe.br/petrolina/ppgrdf/>.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior pontuação obtida na 2ª etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa). Persistindo o empate, a classificação será definida com base na maior pontuação obtida na prova escrita. Caso o empate ainda persista, será definida com base na maior pontuação obtida na análise do currículo.
- 11.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, nomeadamente os que estão listados no Item 5.5 deste Edital. O candidato que não apresentar estes documentos perderá o direito à vaga.
- 11.3 Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada ou repetição da prova, bem como das demais etapas do processo seletivo.
- 11.4 A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na UPE *Campus* Petrolina.
- 11.5 A partir do ingresso no curso, os mestrandos deverão desenvolver as suas atividades no *campus* e no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado.
- 11.6 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela “Comissão de Seleção” e pelo Pleno do Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional.

Petrolina, 12 de dezembro de 2019.

  
Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo  
Coordenador do PPGRDF – UPE  
Universidade de Pernambuco  
Mat. 11.040-0

  
Profa. Dra. Marianne Louise Marinho Mendes  
Diretora da UPE Campus Petrolina  
Universidade de Pernambuco  
Mat. 11.479-0

Profa. Marianne Louise Marinho Mendes  
Diretora UPE/ Campus Petrolina  
Matrícula: 11479-0



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
IES:	Ano de Conclusão:	
Especialização:		
IES:	Ano:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Possui vínculo empregatício? ( ) SIM ( ) NÃO		
Nome da Instituição do vínculo principal:		
Cargo:		
OPÇÕES NO PPGRDF		
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:		
( ) Linha 1 – Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético		
( ) Linha 2– Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico		
Indique o nome do(a) orientador(a) pretendido(a)		
1ª Opção: _____		
2ª Opção: _____		
Assinando esta ficha de inscrição, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da UPE, e aceito submeter-me a estas.		
Petrolina, _____ / _____ / 20____.		
Assinatura: _____		



**ANEXO II**  
**FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº

**1. Curso de pós-graduação (máximo 100 pontos)**

Curso de especialização ou residência na área do programa.....30 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Curso de especialização ou residência fora da área do programa.....15 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Total 1 = [    ]

**2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)**

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Docência em curso de pós-graduação..... 10 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Demais atividades profissionais na área da saúde..... 05 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Total 2 = [    ]

**3. Produção bibliográfica**

**3.1. Livros e Capítulos**

Livro individual.....40 pontos/livro X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Livro em colaboração.....20 pontos /livro X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Capítulo individual..... 20 pontos /capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Capítulo em colaboração.....10 pontos /capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Total 3.1 = [    ]

**3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos (classificação conforme Qualis da área 21)**

A1..... 100 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 A2..... 80 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 B1..... 60 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 B2..... 40 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 B3..... 20 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 B4..... 10 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 B5..... 05 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Total 3.2 = [    ]

**4. Produção técnica (máximo 100 pontos)**

Palestra/curso proferidos em evento científico..... 03 pontos/palestra X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em Bancas de avaliação..... 03 pontos/palestra X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Revisor de artigo para periódico científico indexado..... 10 pontos/periódico X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Patente registrada..... 100 pontos/patente X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Total 4 = [    ]

**5. Orientações Concluídas**

Orientação de trabalho de iniciação científica ..... 20 pontos/orientação X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Orientação de TCC..... 05 pontos/orientação X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Total 5 = [    ]

## 6. Outras Atividades

Iniciação Científica.....30 pontos/ano X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_

Monitoria de disciplina.....15 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_

Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq..... 5 pontos X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_

Total 6 = [    ]

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de pós-graduação	
2	Atuação profissional	
3.1	Produção Bibliográfica (Livros e Capítulos)	
3.2	Produção Bibliográfica (Artigos)	
4	Produção técnica	
5	Orientações	
6	Outras Atividades	
<b>Pontuação total</b>		



**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

À Coordenação do PPGRDF - UPE

Eu \_\_\_\_\_,  
candidato(a) do Edital \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n°  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Telefone(s) \_\_\_\_\_, venho requerer à  
V.Sª atendimento especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei n° 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

**Assinale o Motivo**

**1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:**

Auditiva ( ) Física ( ) Paralisia Cerebral ( ) Mental ( ) Visual ( ) Outro tipo de deficiência ( )

Especificar qual \_\_\_\_\_

AMAMENTAÇÃO ( )

DISLEXIA ( )

TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ( )

**2. OUTROS MOTIVOS** Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso) Acidente ( ) Pós-cirúrgico ( ) Acometido por doença ( ) Especificar qual \_\_\_\_\_

Outro caso ( ) Especificar qual \_\_\_\_\_

**RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

( ) Nenhum recurso ( ) Auxílio - Ledor

( ) Auxílio - Transcritor ( ) Prova em Braile

( ) Prova ampliada

( ) Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim Não

( ) Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões

( ) Uso de aparelho auditivo

( ) Uso de aparelho – implante coclear

( ) Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras

( ) Dilatação de tempo (tempo adicional para a realização das provas).

( ) Salas acessíveis – com rampas ou elevadores

( ) Carteiras e cadeiras em tamanho maiores

( ) Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

( ) Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

( ) Outros/especificar: \_\_\_\_\_ OPCIONAL:

Observações sobre a condição especial ou deficiência:



**ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço resid.: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Reabilitação e Desempenho Funcional - Edital 2020, do PPGRDF -UPE, considerando um dos seguintes motivos:

( ) Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135/2007.

( ) Declaro ser servidor público do corpo técnico-administrativo da Universidade de Pernambuco.

Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## **ANEXO V**

### **PONTOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA MÉTODOS DE PESQUISA EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL**

1. Componentes e etapas básicas do desenvolvimento de um projeto de pesquisa.
2. Delineamento de estudos quantitativos na pesquisa experimental e observacional.
3. Técnicas de análise de dados, interpretação e forma de apresentação dos resultados da pesquisa.
4. Aspectos do desenho de pesquisa transversal e a longitudinal, vantagens e desvantagens de cada uma delas.
5. Critérios para avaliação da qualidade metodológica de ensaios clínicos aleatorizados (Escala PEDro).

#### **Referências**

BARROS, M.V.G. Análise de dados em saúde. Londrina: Midiograf, 2012.

CENTRE FOR EVIDENCE-BASED PHYSIOTHERAPY. PEDro (the Physiotherapy Evidence Database). <https://www.pedro.org.au/portuguese/downloads/pedro-scale/>

HULLEY, S. B.; CUMMINGS, S. R.; BROWNER, W. S.; GRADY, D. G. Delineando a Pesquisa Clínica, 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

SAMPIERI, R.H; COLLADO, C.H; LÚCIO, P.B. Metodologia da Pesquisa. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

THOMAS, J.R; NELSON, J.K. Métodos de Pesquisa em Atividade Física. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Código do candidato:

Como você avalia o projeto considerando os seguintes critérios?

1. O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (item eliminatório)?

Sim       Não

Caso NÃO, apresente justificativa:


Como você avalia o projeto, considerando os seguintes critérios?

Critério	Peso	Escore (0 a 10)	Total
1. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial).	1		
2. Qualidade da redação (clareza, objetividade, adequação gramatical, etc.).	3		
3. Adequada contextualização do problema de pesquisa.	2		
4. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa.	3		
5. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos.	3		
6. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos.	3		
7. Exequibilidade da proposta enquanto dissertação de mestrado.	3		
8. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias.	2		
		SOMA	

Nota do candidato = SOMA / 20:      Nota do candidato = \_\_\_\_\_ / 20 = \_\_\_\_\_ pontos

\_\_\_\_\_  
Membro avaliador





**ANEXO VII**

**MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO**

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional

Eu, \_\_\_\_\_, representado (a) pelo  
\_\_\_\_\_, venho, nesta data, solicitar revisão do meu  
resultado na etapa \_\_\_\_\_, na Linha  
\_\_\_\_\_, referente ao Edital 01/2019 do  
Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional do *Campus* Petrolina da  
Universidade de Pernambuco. Segue a fundamentação deste  
pedido: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante